

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 077, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA LEGISLATURA, EM 1º DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze, com início às dezenove horas e dezessete minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente constatou a presença dos seguintes Vereadores: Moacir Uhlein, Edson Espitalier Brasil, Tiago Augusto Xavier, Alexandro Kologeski, Andressa Birke, Adair Antonio Bujes, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Vladimir Dal Ben da Rocha e Oséias Ribeiro da Silva. Em seguida o Presidente solicitou ao Vereador Moacir Uhlein que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo o Presidente solicitou ao Segundo Secretário Tiago Augusto Xavier a ocupar assento na Mesa Diretora e substituir o primeiro Secretário Marcos Souza, solicitando que o mesmo realizasse a leitura da Ata Nº 076, da Sessão Ordinária realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. Após a leitura o Presidente colocou a Ata em discussão. Não houve. Em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Ofício Circular s/nº do TCE/RS (protocolo nº 730/2014); Ofício Circular DCF nº 30/2014 do TCE/RS; OF. GP. Nº 244/2014 e Projeto de Lei nº 1.360, de 25 de agosto de 2014 (protocolo nº 728/2014); OF. GP. Nº 245/2014 e Projeto de Lei nº 1.361, de 26 de agosto de 2014 (protocolo nº 733/2014); OF. GP. Nº 246/2014 e Projeto de Lei nº 1.362, de 27 de agosto de 2014 (protocolo nº 732/2014); OF. GP. Nº 249/2014 e Projeto de Lei nº 1.363, de 28 de agosto de 2014 (protocolo nº 736/2014); Projeto de Resolução nº 23, de 29 de agosto de 2014, da Mesa Diretora, que autoriza a realização de sessão ordinária itinerante, no dia 15 de setembro de 2014, às dezenove horas no CTG Tio Raymundo; OF. GAB. Nº 232/2014, do Prefeito Municipal (protocolo nº 734/2014), referente à informação da análise do parecer prévio do TCE/RS nº 16.780, referente ao exercício de 01.01.2011 a 31.12.2011, solicitando que o mesmo seja apreciado e emitido parecer favorável a aprovação das Contas do referido período, uma vez que já foi analisado pelo Tribunal de Contas, e, por unanimidade, fornecido parecer favorável aos Administradores deste Município. Após a leitura, o Presidente informou que ofício será encaminhado para a Comissão para

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

juntar ao processo de julgamento das contas do exercício de 2011. Logo o Presidente verificou não ter inscritos no Grande Expediente e Comunicações, passando à leitura e votação da ORDEM DO DIA, colocando em discussão o Projeto de Lei nº 1.359, de 18 de agosto de 2014 (protocolo nº 724/2014), que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 51.000,00. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade; Em discussão Projeto de Resolução Nº 23, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, de 29 de agosto de 2014, que autoriza a realização de Sessão Ordinária Itinerante. Não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Continuando o Presidente passou às Explicações Pessoais, verificando a inscrição do Vereador Tiago Augusto Xavier, que passou a falar da dificuldade financeira vivida no Município neste ano, devido às dificuldades na agricultura, aos problemas climáticos, enfatizando que foi aprovado projeto de Lei do Executivo nesta Casa, sobre o fisco municipal, sendo a favor, pois se foi feita lei deve ser cumprida e está sendo muito fiscalizado, porém o vereador discorda quando se passa por dificuldade financeira no Município e começa a comprometer ainda mais a situação financeira dos agricultores, e se a pessoa está errada deve ser multada, mas não admite o cumprimento de uma lei, em que no ato da multa o fisco não tem conhecimento do produto e indaga se o acusado está sendo negligente com as informações, ou as omitindo, se foi conciso e verídico, anotando na multa o que não conhece, vendo um problema e prevendo outro mais adiante com os produtores de melancia, pois se há excesso de fiscalização tem que se preocupar em atender ao produtor e explicar o que ele deve fazer para cumprir a lei e não ter problemas com a fiscalização, enfatizando que o Brasil está rodeado de leis que não tem fundamentação, que são mal aplicadas, cobradas e não há auxílio a quem deve cumpri-las, como deve proceder com seu trabalho, com sua atividade, com que consiga trabalhar e permanecer dentro da legalidade, deixando seu pensamento, pois vê muitos problemas, em estatais que são piores que o produtor transportando a sua produção de um lado para o outro, mais grave e afetando bem mais o País economicamente do que os produtores rurais com a sua produção, que se eles devem cumprir a lei com certeza cumprirão,

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

mas que tenham onde procurar e chegar à legalidade, ficando cada vez mais difícil, pois a população é cobrada, mas não está a par do que está acontecendo e acabam sendo penalizadas com valores que saem da sua receita e iria ajudar na manutenção familiar, ainda mais em ano em que os agricultores foram mal nas safras de 2013 e 2014, e se tiverem mais agravantes piorará ainda mais, sendo preocupação de todos, devendo se correr atrás de informações para ver onde está a veracidade dos fatos e tentar conseguir que os produtores andem numa linha que não sofram mais penalidades, trazendo aos vereadores, querendo saber das opiniões. O Presidente Vladimir Dal Ben da Rocha questionou se os produtores não estão informados. O Vereador Tiago Xavier citou a linha do tabaco, a qual não vê necessidade de fiscalizar, pois não existe a possibilidade de sair tabaco do Município sem nota fiscal, tendo muita fiscalização nesta indústria, e, para o produtor não fere tirar a nota, tendo que tirá-la de qualquer maneira, mas às vezes o produtor não tira no ato para não perder alguns minutos ou por falta de conhecimento de como tirá-la, e acaba transportando de uma propriedade para outra sem nota e é penalizado, sendo esta uma situação grave, pois já se está em setembro e em dezembro começam as colheitas, sendo que a maioria dos produtores planta em propriedades arrendadas ou não é na sede da sua propriedade e certamente começarão a andar com a sua produção na estrada, devendo os mesmos estar informados de como agir, como tirar nota de transferência no seu talão para não sofrerem a penalidade. O Presidente informou que a solução é buscar profissional de contabilidade que vá atender a demanda, pois ter um talão modelo XV é o mesmo que ter sua carteira de motorista, que para sair de carro terá que portá-la, concluindo da importância da consulta a profissionais de contabilidade ou da secretaria da fazenda, o que não será causa de autuações. O Vereador Tiago disse ter tido em mãos autuação de dentro do Município em que produtor foi abordado e estava com resíduo de tabaco na caminhoneta, o indagaram e não acreditaram nas classes, que eram das classes “SC e ST”, custando o ST R\$ 8,11 bruto, tendo mais o desconto do fundo rural e o SC R\$ 13,03 e na autuação colocaram como XR3 que é R\$ 31,80. O Vereador citou que a fiscalização utilizou o valor médio que é de R\$ 10,00 a arroba, que também não é verídico,

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

mas R\$ 8,11, e nas observações colocaram XR3 que é R\$ 31,80, três vezes o valor, questionando que se querem cobrar este valor porque não ficaram com a produção, se estão indagando a omissão do valor real e este ano infelizmente os produtores venderam pela metade do preço, ou por valor bem inferior do que é o valor em ano normal, enfatizando que não se devem ter tais indagações se não sabem o que estão falando, se não conhecem o fumo, pois colocaram na autuação a classe XR3 para resíduos. O Vereador Marcos Aurélio Kologeski Souza enfatizou que tem grande parte de produtores que transitam na estrada, acreditando que como o prefeito conhece bem o Município deve ter bom senso de falar com o fiscal, pois se é fumo verde que está sendo colhido da lavoura para trazer para a secagem e tiver que tirar nota para toda a carga não terão talões suficientes na Prefeitura, citando o exemplo de seu vizinho que vem de Pirapó para perto de sua casa rodando na estrada, não tendo outra forma, diferenciando fumo verde que é para secar daquele que é para comercializar, devendo que se instruir melhor, talvez através de nota no jornal ou na rádio, para que os produtores tomem mais cuidados, pois se o transporte é de fumo seco pode ser para comercialização, mas se for fumo verde deve ser usado de bom senso. O Vereador Tiago concordou, enfatizando ser sua preocupação futura, exemplificando que se tiver com o caminhão estacionado na beira da estrada, para fazer a carga de lenha e não tirou a nota, se ela não estiver dentro do caminhão eles tem o direito de autuar, pois o caminhão não entra na lavoura para carregar, assim fica parado na beira da estrada pra o devido carregamento estando sujeito a multa. O vereador disse não considerar errada a multa aplicada, pois o cidadão estava transportando e deveria ter a nota junto, pois o fumo não sai sem nota, faltando informação e esta informação que deve ser repassada para que não tenhamos mais prejuízos dentro da agricultura. O Vereador concluiu ser esta a mensagem que queria passar e ver se encontram uma maneira de informar melhor os produtores ou conversar com o fisco municipal e com o Executivo para trabalhar com bom senso e ver até onde é aceitável ou não esta fiscalização. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e cinquenta minutos, o Presidente em nome de Deus declarou

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária em oito de setembro em horário regimental.

Marcos Aurélio Kolgeski Souza
1º Secretário

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!